



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**T.A. N.º 022/2021**

**CT. N.º 084/2015 (SEI n.º 19.16.2256.0000342/2018-91)**

**CT. SIAD N.º 9043272**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA ATUAL LOCAÇÃO LTDA.-ME, NA FORMA AJUSTADA.**

**LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais**, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, 1690, CEP 30.170-008, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**LOCADORA: Atual Locação Ltda. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.061.038/0001-41, com sede na Rua Sergipe, nº 1.062, Bairro Funcionários, nesta Capital, CEP: 30.130-174, neste ato representada pela Senhora **Juliana Oliveira Valadares**, inscrita no CPF sob o nº 917.023.806-53.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação, nos termos da Lei Federal n.º 8.245/91 e suas alterações e, no que couber, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação n.º 022/2015, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "locação do 8º andar, da sala 707 do 7º andar e de 11 vagas de garagem do Edifício Office Ouro Preto, situado na Rua Ouro Preto, nº 581, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) a revisão do valor do aluguel, em virtude de acordo entre as partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação**

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de **01/03/2021 até 28/02/2022**, inclusive.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – Da revisão do valor do aluguel**

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 23.720,00** (vinte e três mil setecentos e vinte reais), a partir de **01/03/2021**, conforme negociação entre as partes, correspondente a 10,0029%.

#### **CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e das dotações orçamentárias**

Em função da nova vigência e da revisão, o valor global estimado do Contrato inicial, para o período de 01/03/2021 até 28/02/2022, passa a ser de **R\$ 440.640,00** (quatrocentos e quarenta mil seiscentos e quarenta reais), sendo:

- a) R\$ **284.640,00** (duzentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;
- b) R\$ **30.000,00** (trinta mil reais) para **pagamento da energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 Fonte 10.1;
- c) R\$ **96.000,00** (noventa e seis mil reais) para **pagamento de condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 Fonte 10.1;
- d) R\$ **5.000,00** (cinco mil reais) para **pagamento da taxa de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 Fonte 10.1;
- e) R\$ **25.000,00** (vinte e cinco mil reais) para **pagamento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 Fonte 10.1, com o respectivo valor reservado e suas equivalentes nos exercícios seguintes.

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Termo será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Locatária:**

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**

**Locadora:**

**Juliana Oliveira Valadares**  
**Atual Locação Ltda. - ME**  
**Representante da Locadora**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 25/02/2021, às 22:43, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA OLIVEIRA VALADARES, Usuário Externo**, em 26/02/2021, às 14:46, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA CRISTINA BUITRAGO PEREIRA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2021, às 09:53, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERNANDES ANTONIO LUSTOSA, ANALISTA DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 01/03/2021, às 09:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **0885131** e o código CRC **C3E9F437**.